



MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Edital

Edital 147/2026, de 15/09/2026

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

DOMÉSTICA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 144/2026
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2026**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de inscrições no período inicialmente estabelecido, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições e a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 144/2026, Seleção Pública nº 19/2026, destinado à formação de cadastro reserva para o cargo de Doméstica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

As inscrições permanecem no mesmo formato do Edital de Abertura, sendo recebidas exclusivamente pela comissão designada, somente por meio eletrônico, através do e-mail: inscricaosmectdsho@gmail.com, no período até o dia **28 de setembro de 2026**.

O Anexo III – Cronograma, passará a vigorar da seguinte forma: [EDITAL 147.2026 - CRONOGRAMA.pdf](#)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 15 de setembro de 2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Edital 148/2026, de 16/09/2026

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 142/2026
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2026**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 973 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da relação final de inscritos da Seleção Pública nº 18/2026, Edital nº 142/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Monitor de Educação Infantil**.

Nº	CANDIDATOS HOMOLOGADOS
01	FRANCIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
02	JOCEMARA PETRY
03	CECÍLIA FOLETTTO
04	ISABEL DE PAULO DA ROSA
05	INGRID ETHEL KARNOPP DE SOUZA
06	AMANDA LARISSA BELLING
07	JULIO CESAR MARIA
08	ANDRESSA VITÓRIA CONTI

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 16 de setembro de 2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Lei

Lei 5566/2026, de 15/09/2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.309, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 5.309, de 05 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 12:37:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad96ab32ae7a6>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 973 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

ANO	ALÍQUOTAS	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL	JUROS
2026	29,90%	18.532.867,58	95.166.554,00	5.541.327,41	95.021.170,21	5.395.943,61
2027	33,20%	18.718.196,26	95.021.170,21	6.214.441,16	94.194.429,40	5.387.700,35
2028	33,20%	18.905.378,22	94.194.429,40	6.276.585,57	93.258.667,98	5.340.824,15
2029	33,20%	19.094.432,00	93.258.667,98	6.339.351,42	92.207.083,03	5.287.766,47
2030	33,20%	19.285.376,32	92.207.083,03	6.402.744,94	91.032.479,69	5.228.141,61
2031	33,20%	19.478.230,09	91.032.479,69	6.466.772,39	89.727.248,90	5.161.541,60
2032	33,20%	19.673.012,39	89.727.248,90	6.531.440,11	88.283.343,80	5.087.535,01
2033	33,20%	19.869.742,51	88.283.343,80	6.596.754,51	86.692.254,88	5.005.665,59
2034	33,20%	20.068.439,93	86.692.254,88	6.662.722,06	84.944.983,68	4.915.450,85
2035	33,20%	20.269.124,33	84.944.983,68	6.729.349,28	83.032.014,98	4.816.380,57
2036	33,20%	20.471.815,58	83.032.014,98	6.796.642,77	80.943.287,45	4.707.915,25
2037	33,20%	20.676.533,73	80.943.287,45	6.864.609,20	78.668.162,65	4.589.484,40
2038	33,20%	20.883.299,07	78.668.162,65	6.933.255,29	76.195.392,18	4.460.484,82
2039	33,20%	21.092.132,06	76.195.392,18	7.002.587,84	73.513.083,08	4.320.278,74
2040	33,20%	21.303.053,38	73.513.083,08	7.072.613,72	70.608.661,16	4.168.191,81
2041	33,20%	21.516.083,92	70.608.661,16	7.143.339,86	67.468.832,39	4.003.511,09
2042	33,20%	21.731.244,75	67.468.832,39	7.214.773,26	64.079.541,93	3.825.482,80
2043	33,20%	21.948.557,20	64.079.541,93	7.286.920,99	60.425.930,97	3.633.310,03
2044	33,20%	22.168.042,77	60.425.930,97	7.359.790,20	56.492.291,05	3.426.150,29
2045	33,20%	22.389.723,20	56.492.291,05	7.433.388,10	52.262.015,85	3.203.112,90
2046	33,20%	22.613.620,43	52.262.015,85	7.507.721,98	47.717.550,17	2.963.256,30
2047	33,20%	22.839.756,64	47.717.550,17	7.582.799,20	42.840.336,06	2.705.585,09





Diário Oficial do Município

Edição Nº 973 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

2048	33,20%	23.068.154,21	42.840.336,06	7.658.627,20	37.610.755,92	2.429.047,05
2049	33,20%	23.298.835,75	37.610.755,92	7.735.213,47	32.008.072,31	2.132.529,86
2050	33,20%	23.531.824,10	32.008.072,31	7.812.565,60	26.010.364,41	1.814.857,70
2051	33,20%	23.767.142,35	26.010.364,41	7.890.691,26	19.594.460,81	1.474.787,66
2052	33,20%	24.004.813,77	19.594.460,81	7.969.598,17	12.735.868,57	1.111.005,93
2053	33,20%	24.244.861,91	12.735.868,57	8.049.294,15	5.408.698,16	722.123,75
2054	33,20%	24.487.310,53	5.408.698,16	8.129.787,10	-2.414.415,75	306.673,19

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 15/09/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Lei 5567/2026, de 15/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE LOCATIVOS MENSAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 5.381/2025, À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOBRADINHENSE – COOPAFAS, CNPJ 63.283.694/0001-31, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 973 - Ordinária

Sobradinho - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a concessão de incentivo, consistente no pagamento de locativos mensais, com base no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.381/2025, referente a imóvel destinado à instalação e funcionamento da empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Sobradinhense – COOPAFAS, CNPJ 63.283.694/0001-31, sendo uma sala comercial localizada na Rua Padre Benjamim Copetti, nº 44, Bairro Centro, neste município, sob a Matrícula nº 20.280, Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sobradinho, de propriedade de Marcos Luciano Peil e Rosemeri Unfer Peil.

Parágrafo único. Com a concessão do benefício, a empresa visa aumentar o número de agricultores associados, diversificando o portfólio de produtos ofertados, ampliar a comercialização através do fornecimento para novos mercados institucionais, oferecer produtos e serviços aos associados, e gerar postos de trabalho.

Art. 2º O incentivo objeto desta lei terá vigência pelo período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo vedado ultrapassar 60 (sessenta) meses, sob a égide da Lei Municipal nº 5.381, de 24/06/2025.

Art. 3º O valor a ser pago a título de locativos mensais será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 31 de dezembro do ano corrente, e, a partir de 1º de janeiro de 2027, passar-se-á a ser pago o valor integral conforme estabelecido ao contrato de locação.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da instalação e funcionamento – *inclusive o PPCI e Ambientais* –, uso e manutenção, taxas de consumo, bem como os tributos federais, estaduais e municipais, incidentes sobre o imóvel, serão de inteira responsabilidade do CONCESSIONÁRIO, ressalvados os tributos sob responsabilidade do Município.

Art. 5º O incentivo instituído por esta Lei será objeto de Termo de Concessão, firmado entre o empreendedor e o Município de Sobradinho/RS.

Art. 6º Na falta de cumprimento do disposto na Lei 5.381/2025, bem como nesta Lei e no respectivo Termo, a Concessão poderá ser suspensa, após notificação, ou revogada, caso não sanadas eventuais irregularidades, sem que caiba qualquer tipo indenização, mesmo de eventuais benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 15/09/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 12:37:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad96ab32ae7a6>





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Portaria

Portaria 1616/2026, de 06/08/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO REPRESENTANTE MUNICIPAL PERANTE A IMPRENSA NACIONAL E GERENTE MUNICIPAL DO SISTEMA INCOM, PARA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/2026, oriundo do Setor de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização direta das publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União – DOU, por intermédio da Imprensa Nacional;

CONSIDERANDO a busca por maior autonomia administrativa e pela redução dos custos atualmente despendidos com empresa intermediária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDUARDA SILVEIRA DA MAIA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 245003, para exercer a função de Gerente Municipal do Sistema INCom.

Parágrafo único. O Gerente Municipal será responsável por administrar o acesso ao Sistema INCom, encaminhar matérias para publicação no Diário Oficial da União, acompanhar as publicações realizadas e praticar os demais atos operacionais necessários perante a Imprensa Nacional.

Art. 2º Fica designado o Prefeito Municipal Luiz Affonso Trevisan para atuar como Representante Municipal perante a Imprensa Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 06/08/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS 71/2026, de 16/09/2026

AVISOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO; Nº 200/2026; CREDENCIAMENTO Nº 03/2026; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, CNPJ nº 87.592.861/0001-94. **CREDENCIADA:** 14.825.338 GENECI BOLFE ARRIAL, CNPJ nº 14.825.338/0001-97. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fotografia 3x4, com fornecimento de kits contendo 08 (oito) fotografias, destinados à instrução de processos de emissão de documentação civil de usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2026 e seus anexos. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.822,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), Lei Municipal nº 4.850/2021 e demais normas aplicáveis. **VIGÊNCIA:** Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 03/2026 e no respectivo Termo de Credenciamento, 12 meses a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026. Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026: O Município de Sobradinho/RS torna público o resultado da homologação do Pregão Eletrônico nº 52/2026, cujo objeto é a aquisição de empacotadeira e compactadora de silagem, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vencedora: DI CAMPO INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 17.492.708/0001-00, pelo valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), correspondente ao fornecimento de 04 (quatro) unidades, ao valor unitário de R\$ 6.825,00. Data da homologação: 16/09/2026. Sobradinho/RS, 16 de setembro de 2026. Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 60/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2026; PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 27/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E CONECTIVIDADE (ARC) E PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Cujá empresa vencedora é PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. inscrito no CNPJ 87.124.582/0001-04. **VALOR MENSAL DO CONTRATO:** Valor total estimado de até R\$ 25.530,73 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais com setenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do início da prestação dos serviços. **DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:** Dotação: 1082; 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2030 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 33390394700000000000 - Serviços de comunicação em geral; Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

